

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4452

R\$ 3,50

Acontece nesta quinta-feira o Mega Feirão do Emprego com mais de 100 vagas em Goioerê

Piana debate com embaixador do México ampliação de parcerias bilaterais

O vice-governador Darci Piana recebeu nesta quarta-feira (25), no Palácio Iguazu, o embaixador do México no Brasil, Carlos García de Alba. O encontro abordou oportunidades de aproximação entre o Paraná e o país nas áreas de comércio, inovação, desenvolvimento sustentável e intercâmbio acadêmico. Durante a conversa, o vice-governador apresentou o cenário econômico do estado e reafirmou o interesse do Paraná em ampliar suas relações com mercados internacionais estratégicos, como o México.



A Prefeitura de Goioerê, por intermédio da Agência do Trabalhador e apoio de várias empresas, agendou para acontecer nesta quinta-feira (26), o Mega Feirão do Emprego. No total mais de 100 vagas serão ofertadas, com oportunidade de emprego no comércio local, indústrias da região e construção civil. A primeira-dama e secretária de Indústria e Comércio, Simone Coelho, cita que o evento será mais uma grande ação da Prefeitura de Goioerê para aproximar trabalhadores e empresas.

PÁGINA 03

Lei permite farmácias e drogarias funcionar dentro de supermercados

Uma lei federal, sancionada nesta semana pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, autoriza farmácias e drogarias, funcionarem dentro de supermercados. Pela lei, as unidades devem funcionar de forma independente dos demais setores do supermercado, possuindo estrutura própria para recebimento, armazenamento e controle de temperatura e umidade.

PÁGINA 02



Regulariza Paraná: contribuintes têm até a próxima semana para quitar débitos com descontos

A Receita Estadual do Paraná alerta os contribuintes com débitos tributários em atraso para o prazo final de adesão ao Regulariza Paraná. O programa da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) que

oferece condições facilitadas para colocar esses débitos em dia encerra nesta sexta-feira (27) para quem optar pelo pagamento parcelado e na próxima terça (31) para quitação à vista.

Paraná investe R\$ 3,5 milhões para impulsionar pesquisa com instituições de quatro países

O Governo do Paraná lançou nesta quarta-feira (25) um pacote de investimento de R\$ 3,5 milhões para fortalecer a internacionalização das sete universidades estaduais com instituições de ensino e pesquisa da China, Hungria, Nova Zelândia e do Japão. O aporte foi formalizado por meio de

um edital com previsão de R\$ 500 mil para cada instituição da rede estadual. As universidades vão apresentar, até 24 de abril, projetos para estabelecer redes de cooperação de ensino, extensão e pesquisa, com prazo de até dois anos para o desenvolvimento das atividades.



Quarto Centenário anuncia mais duas atrações para os festejos dos 34 anos

A Prefeitura de Quarto Centenário anunciou no início desta semana, mais duas atrações para animar os festejos em comemoração aos 34 anos da cidade. Trata-se das duplas Cassio & Marcos e Brenno & Matheus. O anúncio foi muito comemorado não só em Quarto Centenário, mas em toda a região.

PÁGINA 03

Moreira Sales recebe veículo zero km para Agência do Trabalhador



A Agência do Trabalhador de Moreira Sales recebeu um veículo zero-quilômetro nesta semana, que será destinado a fortalecer as atividades da entidade e ampliar os atendimentos realizados no município. O prefeito Luiz Volpato esteve na entrega do veículo, feita na capital pelo secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, deputado Do Carmo, com apoio do governador Ratinho Junior.

PÁGINA 02

Moreira Sales recebe veículo zero km para Agência do Trabalhador

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Paraná na TV Brasil

A Empresa Brasil de Comunicação incluiu o Paraná entre os estados contemplados na chamada pública da TV Brasil, com produções sobre natureza e clima. Ao todo, são 12 obras financiadas com R\$ 21,8 milhões do Fundo Setorial do Audiovisual. O edital prioriza diversidade regional e inclusão no setor. As séries abordam biomas, ciência e desigualdade socioambiental.

Receita em dobro

A Frimesa planeja dobrar a receita e chegar a R\$ 15 bilhões até 2032. Uma das ações estratégicas inclui a ampliação da unidade em Assis Chateaubriand, que deve se tornar a maior da América Latina. O complexo poderá abater até 15 mil suínos por dia. O projeto já recebeu R\$ 1,35 bilhão e prevê novos aportes até 2032.

Ao Senado

O ex-deputado Deltan Dallagnol foi anunciado pré-candidato ao Senado em evento de filiação de Sérgio Moro ao PL. Na mesma chapa, o deputado Filipe Barros também disputará a vaga. O movimento reforça a reorganização política no Estado para 2026.

Presidência do PL

O deputado Fernando Giacobbo anunciou a saída do PL e da presidência estadual do partido. A decisão ocorre após a filiação de Sérgio Moro à sigla. Giacobbo afirmou que mantém apoio a Ratinho Junior (PSD) e reunirá prefeitos para definir um novo rumo político.

Corrida presidencial

O governador Ronaldo Caiado e Gilberto Kassab se encontraram em São Paulo após a desistência de Ratinho Junior da corrida presidencial. A movimentação indica rearticulação do PSD no cenário nacional. O partido busca redefinir estratégia para 2026.

Reorganizando a disputa

A desistência de Ratinho Junior foi bem recebida por aliados de Luiz Inácio Lula da Silva e de Flávio Bolsonaro. A avaliação é que Ronaldo Caiado deve assumir a candidatura do PSD e redistribuir votos. O movimento pode influenciar o equilíbrio entre governo e oposição em 2026.

Mensagem pública

A primeira-dama Luciana Saito Massa destacou o trabalho de Ratinho Junior em mensagem pública. Segundo ela, há "orgulho do homem que você é" e da dedicação "incansável ao Paraná e às pessoas". A fala ressalta compromisso, responsabilidade e apoio familiar na trajetória política do governador.

MDB celebra 60 anos

O Movimento Democrático Brasileiro completou 60 anos com sessão solene em Brasília, destacando sua trajetória na redemocratização. O vice-presidente do MDB no Paraná, Renato Adur, ressaltou que o partido é o "símbolo de resistência, diálogo e compromisso com o Brasil". A legenda reforça seu papel histórico na construção política nacional.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Agência do Trabalhador de Moreira Sales recebeu um veículo zero-quilômetro nesta semana, que será destinado a fortalecer as atividades da entidade e ampliar os atendimentos realizados no município.

O prefeito Luiz Volpato esteve na entrega do veículo, feita na capital pelo secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, deputado Do Carmo, com apoio do governador Ratinho Junior.

Volpato, que tem acompanhado de perto as ações da Agência do Trabalhador no município, destacou a importância do investimento para melhorar a estrutura de trabalho e reforçar os serviços prestados à população.



O veículo foi entregue nesta semana para a Agência do Trabalhador de Moreira Sales

"Quero agradecer ao secretário Do Carmo e também ao governador Ratinho Júnior. Uma conquista importante para a Agência do Trabalhador

de Moreira Sales", disse o prefeito, agradecendo também ao deputado Luiz Cláudio Romanelli, que fez toda a articulação para liberação do veículo.

Além do prefeito Volpato, também esteve presente no ato de entrega do veículo, o gerente da Agência do Trabalhador, Messias Andretta.

Lei permite farmácias e drogarias funcionar dentro de supermercados

Uma lei federal, sancionada nesta semana pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, autoriza farmácias e drogarias, funcionarem dentro de supermercados. Pela lei, as unidades devem funcionar de forma independente dos demais setores do supermercado, possuindo estrutura própria para recebimento, armazenamento e controle de temperatura e umidade.

A nova legislação também proíbe a oferta de medicamentos em gôndolas externas, bancadas ou áreas de livre acesso ao público fora do espaço da farmácia, além de tornar obrigatória a presença de farmacêutico habilitado durante todo o horário de funcionamento.

No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, a legislação estabelece uma segurança adicional: a entrega ao consumidor só pode ocorrer após o pagamento ou, alternativamente, o produto deve ser transportado do balcão até o caixa



A partir de agora farmácias poderão ser implantadas dentro de supermercados

em embalagem lacrada e identificável.

A nova lei também autoriza que essas farmácias utilizem canais digitais e plataformas de comércio eletrônico para logística e entrega, desde que respeitadas as normas sanitárias vigentes.

A medida tem origem no PL 2.158/2023, do senador Efraim Filho (União-PB) e teve como relator o senador

Humberto Costa (PT-PE). Segundo o parlamentar, o objetivo central é ampliar a concorrência e facilitar o acesso da população a remédios com preços mais acessíveis.

A aprovação final da matéria no Congresso ocorreu após uma série de audiências públicas realizadas ao longo de 2025, que contaram com a participação da Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e de entidades do setor de supermercados e drogarias.

O relator da proposta no Senado, Humberto Costa destacou durante os debates a importância de manter o rigor técnico mesmo dentro de estabelecimentos comerciais. (Fonte: Agência Senado).

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Acontece nesta quinta-feira o Mega Feirão do Emprego com mais de 100 vagas em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, por intermédio da Agência do Trabalhador e apoio de várias empresas, agendou para acontecer nesta quinta-feira (26), o Mega Feirão do Emprego. No total mais de 100 vagas serão ofertadas, com oportunidade de emprego no comércio local, indústrias da região e construção civil.

A primeira-dama e secretária de Indústria e Comércio, Simone Coelho, cita que o evento será mais uma grande ação da Prefeitura de Goioerê para aproximar trabalhadores e empresas. “Uma ação importante da administração municipal, que vai agilizar o processo seletivo, ampliando oportunidades de contratação, inclusive na cidade”, diz ela.

A secretária explica



Acontece hoje o Mega Feirão de emprego em Goioerê

que para este evento, a prefeitura está contando com o apoio e parceria da Copacol, Fiação Goioerê e Frimesa. “São empresas parceiras, que absorvem muita mão de obra, gerando emprego e renda para as famílias da nossa cidade”, disse. O evento terá como local a Praça da Igreja Matriz, sendo realizado das 9h às 16h.

Os trabalhadores interessados em participar das entrevistas, deverão comparecer ao local munidos de todos os documentos pessoais, em especial a Carteira de Trabalho. “Queremos aproveitar este espaço e convidar todos aqueles que precisam de uma vaga de emprego em nossa cidade. Essa será uma grande oportunidade”, frisou a secretária Simone Coelho.

Quarto Centenário anuncia mais duas atrações para os festejos dos 34 anos

A Prefeitura de Quarto Centenário anunciou no início desta semana, mais duas atrações para animar os festejos em comemoração aos 34 anos da cidade. Trata-se das duplas Cássio & Marcos e Brenno & Matheus. O anúncio foi muito comemorado não só em Quarto Centenário, mas em toda a região.

As duplas se apresentam na noite do dia 24 de abril, promete dois grandes shows para os participantes. “São duas duplas de renome e que esperamos que o público goste”, comenta o prefeito Akio Abe, acrescentando que haverá outras atrações como a “Violada Estouro da Boiada”, que promete um espetáculo a parte.



A dupla Brenno & Matheus está confirmada para os festejos de Quarto Centenário

O prefeito explica que com o anúncio das duas últimas duplas, fecha-se a grade de shows da festa. “A programação já está toda anunciada e agora é só se preparar para festejar com a gente”, comentou

ele, acrescentando que no dia 25 de abril, sobem ao palco as duplas Marcos & Belutti e Hugo & Tiago.

É importante destacar que todos os shows serão gratuitos, reforçando o compromisso da administração municipal em promover uma festa de caráter popular. “Vamos fazer uma festa com portões abertos e assim garantir que toda população possa participar”, destacou o prefeito.

Regulariza Paraná: contribuintes têm até a próxima semana para quitar débitos com descontos

A Receita Estadual do Paraná alerta os contribuintes com débitos tributários em atraso para o prazo final de adesão ao Regulariza Paraná. O programa da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) que oferece condições facilitadas para colocar esses débitos em dia encerra nesta sexta-feira (27) para quem optar pelo pagamento parcelado e na próxima terça (31) para quitação à vista.

Desde o lançamento, em dezembro de 2025, o programa já recuperou mais de R\$ 606 milhões. O Regulariza Paraná funciona como um programa ampliado de recuperação fiscal, permitindo a renegociação de débitos de IPVA, ICMS e outras obrigações, como multas e créditos inscritos em dívida ativa.

Entre os principais débitos incluídos está o Imposto sobre a Propriedade de Veí-

culos Automotores (IPVA). Podem ser negociadas dívidas com fato gerador até 31 de dezembro de 2024, com pagamento exclusivamente à vista e redução de 95% da multa e 60% dos juros. Até agora, 115.952 proprietários de veículos já aproveitaram as condições especiais para quitar o imposto, somando quase R\$ 93 milhões recuperados.

“Tivemos uma adesão significativa de contribuintes que aproveitaram as condições especiais de pagamento para ficar em dia com o fisco”, informa a diretora da Receita Estadual, Suzane Gambetta. “O Renegocia Paraná foi a grande oportunidade para muita gente colocar as contas em dia e ainda há tempo para que mais gente aproveite”.

O programa também contempla débitos de

ICMS com fatos geradores até 28 de fevereiro de 2025, inclusive valores ainda não constituídos, inscritos em dívida ativa ou em discussão judicial. As condições variam conforme a forma de pagamento, com descontos mais elevados para a quitação à vista e reduções graduais de multa e juros nos parcelamentos em até 24 vezes. Quando a dívida já estiver judicializada, é necessário quitar os honorários advocatícios ou, ao menos, a primeira parcela para aderir ao programa.

Parceria: Receita Estadual lança portal do Confiar Paraná e se aproxima de contribuintes

O Regulariza também abrange créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até 4 de novembro de 2025, com

Paraná investe R\$ 3,5 milhões para impulsionar pesquisa com instituições de quatro países

O Governo do Paraná lançou nesta quarta-feira (25) um pacote de investimento de R\$ 3,5 milhões para fortalecer a internacionalização das sete universidades estaduais com instituições de ensino e pesquisa da China, Hungria, Nova Zelândia e do Japão. O aporte foi formalizado por meio de um edital com previsão de R\$ 500 mil para cada instituição da rede estadual. As universidades vão apresentar, até 24 de abril, projetos para estabelecer redes de cooperação de ensino, extensão e pesquisa, com prazo de até dois anos para o desenvolvimento das atividades.

A iniciativa consolida uma agenda diplomática articulada nos últimos anos por meio de missões do Estado do Paraná aos quatro países, que estruturaram parcerias com universidades, agências de fomento e ecossistemas de inovação. O movimento bilateral também incluiu a recepção de pesquisadores e gestores acadêmicos estrangeiros, com visitas técnicas aos laboratórios das instituições paranaenses.

Os recursos do edital são do Fundo Paraná, dotação constitucional administrada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti). Parte do orçamento será destinada ao custeio de bolsas-auxílio para o intercâmbio de estudantes de graduação e de

pós-graduação de diferentes áreas do conhecimento. São sete eixos temáticos para a elaboração das propostas: agricultura e sistemas agroalimentares; saúde; clima e meio ambiente; educação, cultura e economia criativa; bioeconomia; materiais sustentáveis; e cidades inteligentes.

Na avaliação do secretário estadual da Seti, Aldo Nelson Bona, a medida representa um marco na estruturação de uma política de internacionalização para as sete universidades estaduais. “Com esse investimento, o governo avança na consolidação dessa agenda, convertendo acordos institucionais em projetos concretos de cooperação acadêmico-científica, além de colocar o Paraná em posição privilegiada no cenário internacional da pesquisa”, afirma.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO—A constituição de redes de cooperação internacional está alinhada à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (Pecti-PR) 2024–2030. O edital elenca 18 instituições estrangeiras com as quais já foram estabelecidos acordos de cooperação: três na China, duas na Hungria, cinco no Japão e oito na Nova Zelândia. A concessão das bolsas-auxílio contempla mais de dez modalidades previstas nos normativos do Fundo Paraná.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	(a)	(b)	(c) = (a - b)
	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS DE CAPITAL	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Investimentos	39.584.298,36	1.212.685,59	38.371.612,77
Inversões Financeiras	38.614.298,36	980.270,88	37.634.027,48
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte	970.000,00	232.414,71	737.585,29
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.584.298,36	1.212.685,59	38.371.612,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	36.084.298,36	1.212.685,59	34.871.612,77

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:48.
 * Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
 NOTA:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 16.212.022/0001-03 - Fone: (041)3522-8100 - Fax: (041) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 674/2026
Processo Seletivo Simplificado

SÚMULA: O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026-003/2026, e dá outras providências.

NOMEIA.
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do PSS Nº 001/2026 E Nº 003/2026, ara fiscalizar, assessorar, coordenar, receber as documentações dos interessados e efetuar o julgamento e classificação.

Presidente: MARIANA FONSECA MACIEL SA BARBOSA - RG. Nº. 9.156.777-6- SSP/PR.
Membro: ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA - RG. Nº. 13.472.506-6- SSP/PR.
Membro: LUCINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RG. Nº. 10.171.461-6- SSP/PR.
Membro: JOCIEMARA ROMEU - RG. Nº. 7.167.876-8- SSP/PR.

Art. 2º. Fica conferido à Comissão Especial do PSS Nº 001/2026 e 003/2026, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao PSS, inclusive o de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Gazeta Regional de Goioerê, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Moreira Sales e nos Site: www.moreirasales.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 675/2026
Processo Seletivo Simplificado

SÚMULA: O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, e dá outras providências.

NOMEIA.
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do PSS Nº 002/2026, ara fiscalizar, assessorar, coordenar, receber as documentações dos interessados e efetuar o julgamento e classificação.

Presidente: MARIANA FONSECA MACIEL SA BARBOSA - RG. Nº. 9.156.777-6- SSP/PR.
Membro: ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA - RG. Nº. 13.472.506-6- SSP/PR.
Membro: LUCINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RG. Nº. 10.171.461-6- SSP/PR.
Membro: JOCIEMARA ROMEU - RG. Nº. 7.167.876-8- SSP/PR.
Membro: MAIARA CAEZIN - RG. Nº. 10.836.533-1- SSP/PR.
Membro: LILIAN DE OLIVEIRA GRANADO - RG. Nº. 10.335.430-7- SSP/PR.
Membro: TIAGO DE BRITO FRANZO - RG. Nº. 6.232.553-4- SSP/PR.

Art. 2º. Fica conferido à Comissão Especial do PSS Nº 002/2026, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao PSS, inclusive o de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Gazeta Regional de Goioerê, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Moreira Sales e nos Site: www.moreirasales.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOREIRA SALES/PR
EDITAL nº 029/PSS 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ.

Objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2026, torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, criado por meio do Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, aceito pelo Município de Moreira Sales/PR, por meio do Termo de Aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, conforme atribuições previstas neste edital, a ser ofertado pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e cofinanciado pela União.

A contratação se dará por meio de Contrato Administrativo conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 657/2017 e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, para o cargo de Visitador e Psicólogo
- 1.2 - Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para ocupar vagas existentes, através de contrato administrativo de prestação de serviço, de caráter temporário por tempo determinado.
- 1.3 - O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, conforme a seguir:
- Análise documental, de caráter eliminatório.
 - Análise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário (ANEXO II e III).
 - Entrevista à Comissão de Avaliação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 26 de março de 2026 e 27 de março de 2026, das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Maria Ferreira da Cruz nº550

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

3.3 - Estar em dia com o serviço militar, (se do sexo masculino);

3.4 - Não ter vínculo empregatício com os poderes. Federal, Estadual e Municipal;

3.5 - No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:

- a) Documento de identidade com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
- b) CPF;
- c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;
- d) Título Eleitoral e certidão negativa eleitoral;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- g) Declaração de que não exerce cargo público;
- h) Declaração de disponibilidade para viajar;
- i) Diploma de Ensino Médio completo para o cargo de VISITADOR;
- j) Curso de Graduação em Psicologia;

3.9 - Não serão aceitas inscrições via postal, e-mail e/ou telefônica;

3.10 - Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

3.11 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.12- Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo

4.0 - DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

4.1 - Em conformidade com as Leis Nº 18419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.

4.2 - Sendo que, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal**, a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve se dar na 5ª vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).

4.3 - Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.

ANEXO ÚNICO			
VAGAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Cargo/Vaga	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Remuneração Valor Bruto
Visitador	Ensino médio completo	40 horas	RS 1621,00
Psicólogo	Graduação em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	10 horas	RS 1.646,73

4.4 - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

CARGO VISITADOR (A)

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

a) Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

b) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

c) Registrar as visitas domiciliares;

d) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requerem encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;

e) Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; f) Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; g) Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; h) Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;

i) Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;

j) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

k) Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

l) Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;

m) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;

n) Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atendimento.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 16.212.022/0001-03 - Fone: (041)3522-8100 - Fax: (041) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 674/2026
Processo Seletivo Simplificado

SÚMULA: O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026-003/2026, e dá outras providências.

NOMEIA.
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do PSS Nº 001/2026 E Nº 003/2026, ara fiscalizar, assessorar, coordenar, receber as documentações dos interessados e efetuar o julgamento e classificação.

Presidente: MARIANA FONSECA MACIEL SA BARBOSA - RG. Nº. 9.156.777-6- SSP/PR.
Membro: ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA - RG. Nº. 13.472.506-6- SSP/PR.
Membro: LUCINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RG. Nº. 10.171.461-6- SSP/PR.
Membro: JOCIEMARA ROMEU - RG. Nº. 7.167.876-8- SSP/PR.

Art. 2º. Fica conferido à Comissão Especial do PSS Nº 001/2026 e 003/2026, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao PSS, inclusive o de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Gazeta Regional de Goioerê, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Moreira Sales e nos Site: www.moreirasales.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal.

Psicólogo	o) Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; p) Participar das capacitações destinadas aos visitadores; q) Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; r) Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; s) Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico, dentre outras de acordo com a necessidade do serviço. t) atuar na implementação e orientação técnica do SPSBD-GC; u) atuar nas atividades de registro e educação permanente da(o) educadora(o) social; v) apoiar o planejamento e execução de informações; w) acompanhar e orientar as atividades das(os) educadoras(es) sociais, assegurando qualidade técnica, ética e pedagógica da visita; x) apoiar a elaboração, acompanhamento e atualização dos Planos de Desenvolvimento da Criança e da Família; y) promover reuniões periódicas de equipe, voltadas à formação continuada e acompanhamento às(os) trabalhadoras(es); z) participar nos processos de planejamento, organização e implantação do SPSBD-GC no território; aa) participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersectorial relacionados à atuação do SPSBD-GC em rede; ab) participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros; ac) promover permanente integração com o equipe do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para assegurar a complementariedade entre os serviços; ad) planejar, organizar e realizar a acolhida no serviço, definindo a metodologia e as(os) profissionais envolvidos(as); ae) realizar a busca ativa de famílias, criança e gestantes e orientar educadoras(es) sociais para fazê-lo; af) coordenar a elaboração do planejamento de ações de proteção para as famílias; ag) planejar com as(os) educadores sociais a organização, a periodicidade e a duração das atividades no domicílio; ah) orientar e apoiar as(os) educadoras sociais no desenvolvimento das atividades no domicílio; p) articular a inserção do SPSBD-GC nos processos de mobilização para a cidadania no território; ai) planejar e coordenar os encontros coletivos com as famílias e cuidadoras(es) familiares no território; aj) registrar e manter atualizadas as informações no âmbito da visita nos instrumentais definidos; ak) definir e organizar as agendas e as rotinas de trabalho; al) realizar reuniões intrasectorial, intersectorial e interdisciplinares para estudos de casos, quando necessário; am) organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede socioassistencial e de políticas; an) elaborar relatórios das ações realizadas; ao) apoiar e subsidiar as informações para o monitoramento e avaliação das ações propostas no SPSBD-GC; e ap) outras atividades inerentes ao SPSBD-GC, de acordo com a realidade local.
-----------	---

5.0 - DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo constará de:

5.1.1 - Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório e decisão no ato de inscrição;

5.1.2 - Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no Quadro do item 6.0;

5.2 - Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a nota final dada à análise curricular e entrevista e serão convocados (as) dentro do número de vagas.

5.3 - Em caso de empate na nota final, após análise curricular e a entrevista, os critérios para desempate serão:

a) Candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área de qualquer política prevista no item 01, do quadro citado no item 6.0 deste Edital.

b) Candidato(a) mais idoso(a).

6.0 - DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os currículos dos candidatos (as) serão avaliados individual e objetivamente, pela comissão designada para esse fim, obedecendo os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS: Cargo Visitador	PONTUAÇÃO			
- Ensino Médio e/ou com habilitação específica em nível de técnico	1,0 pontos			
Aperfeiçoamento: Curso de capacitação na área(Educação/Assistência Social) mínimo de 08(08) horas por título(Máximo 04 títulos)/0,25 cada título	1,0 ponto			
ITENS AVALIADOS: Cargo Psicólogo	Pontuação Máxima			
Escolaridade: - Ensino Superior	4,0 pontos			
Escolaridade: (na área do Cargo Inscrito)/0,5 cada diploma - Pós-Graduação(serão considerados no máximo 03(Três Diplomas)	1,5			
Aperfeiçoamento: Curso de capacitação na área mínimo de 08(08) horas por título(Máximo 04 títulos)/0,25 cada curso	1,00 ponto			
ITEM	TÍTULO Experiência Profissional Cargos: Visitador e Psicólogo	PONTUAÇÃO	UNITÁRIA	TOTAL MÁXIMO
01	Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de Atendimento da Criança; 10 pontos para cada período de 06 meses de trabalho;	10	40	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico/prático das atividades produtivas relacionadas à função.	0 a 30
Iniciativa e trabalho em equipe	0 a 10
Facilidade de comunicação Pessoas Proativas que aprendem e ajudam	0 a 10
Comportamento e responsabilidade para trabalhar no setor público	0 a 10
Total máximo de pontos	60

7.1 - Será registrada nota zero, somente quando o candidato não comparecer à entrevista.

8.0 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 - A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos dos títulos e da entrevista constantes do quadro previsto nos itens 6 e 7 deste edital.

9.0 - DO RESULTADO

9.1 - Encerrada todas as fases e respondidos os recursos existentes a listagem da classificação final de todos (as) os (as) inscritos (as) para este processo seletivo será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria e no Portal Transparência do site do Município de Moreira Sales/PR;

9.2 - Divulgada a Lista Final dos Classificados o(a) candidato(a) terá o prazo de três dias úteis para interpor recurso administrativo junto à Comissão de Avaliação, a qual deverá julgá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo publicar a decisão no quadro de avisos da Secretaria de Assistência Social do Município de Moreira Sales/PR.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, ao qual deverão ser anexadas as fotocópias dos documentos exigidos, acompanhadas dos originais para conferência no ato da inscrição.

10.2 - Preenchido o formulário, o (a) candidato (a) deverá revisar-lo, ficando, após a assinatura e protocolo, inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados. No preenchimento do formulário de inscrição é considerado de preenchimento obrigatório e de total responsabilidade do candidato, o fornecimento de telefone e endereço para contato.

10.3 - O (a) candidato (a), na entrega da ficha de inscrição, receberá um protocolo, que constará a data de sua inscrição.

10.4 - O (a) candidato (a) que apresentar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito às penalidades legais;

10.5 - Não serão aceitos documentos para serem anexados após a entrega do formulário de inscrição pelo (a) candidato (a);

10.6 - Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a) das normas constantes deste edital;

10.7 - Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação;

10.8 - O (a) candidato (a), que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, continuará no orden de classificação, devendo, entretanto, aguardar o término da lista de candidatos (as) para mais uma chamada.

10.9 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

10.10 - A Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais fará a classificação, análise e julgamento dos recursos e acompanhamento do preenchimento das vagas.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais, qual será constituída por ato administrativo, para condução do processo seletivo de que trata o presente Edital.

10.12 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no quadro de avisos da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal as etapas do processo seletivo simplificado.

10.13 - Deverão ser proibidos pelos candidatos os Anexos I, II e III integrantes deste Edital.

10.14 - A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR, até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

10.15 - Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/PR, 23 de março de 2026

Leticia Bernardes dos Santos
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 - CRIANÇA FELIZ, para Contratação de Profissional para atuar no Município de Moreira Sales/PR.

INSCRIÇÃO Nº _____ Data: ____/____/2026.

Nome Completo: _____ CPF nº _____
RG nº _____
Endereço residencial: _____
Telefones: Celular: () _____ Fixo: () _____
E-mail: _____

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

Assinatura do (a) Servidor(a) resp. pela inscrição _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 - CRIANÇA FELIZ, para Contratação de Profissional para atuar no Município de Moreira Sales/PR.

INSCRIÇÃO Nº _____ Data: ____/____/2026.

Nome Completo: _____ CPF nº _____
RG nº _____
Endereço residencial: _____
Telefones: Celular: () _____ Fixo: () _____
E-mail: _____

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

Assinatura do (a) Servidor(a) resp. pela inscrição _____

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 16.212.022/0001-03 - Fone: (041)3522-8100 - Fax: (041) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO	ATENDIDO (sim ou não) (não aplica)
Documento de identidade com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;	
CPF	
Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;	
Título Eleitoral e certidão negativa eleitoral;	
PIS/PASEP	
Certidão negativa de antecedentes criminais Justiça Estadual	
Certidão negativa de antecedentes criminais Justiça Federal;	
Declaração de que não exerce cargo público	
Declaração de disponibilidade para viajar;	
Diploma de Ensino Médio completo para o cargo de VISITADOR.	
Diplomas para o cargo de Psicólogo	

ANEXO III

ENTREGA DOS TÍTULOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS
Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Assistência Social, Direitos Humanos, e na Política de Atendimento da Criança de do Adolescente;	

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

DATAS	ATIVIDADES
26/03 à 27/03 Horário das 08h:30min até as 11h:00min 13h:30min até as 16h:00min	Inscrições
06/04/2026 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00	Entrevista
Até 12h00m de 10/04/2026	Publicação da classificação provisória
Até 12h00m de 14/04/2026	Prazo para protocolo de recursos
Até 17h00m de 20/04/2026	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação

Leticia Bernardes dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
INEXIBILIDADE Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que realizará Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CARDAPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, de acordo com as condições dispostas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 014/2026. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 26/03/2026, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, aba Licitações e Suprimentos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.001,51 (setenta mil e um reais e cinquenta e um centavos)

A Comissão de Licitação fará análise dos documentos no dia 16/04/2026 as 09:00 horas em Sessão Pública para seleção, a qual o resultado será divulgado em diário oficial do Município.

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eides Guedes.

Contratado: **ALGUSTO TORRES NEDEL** inscrita no CNPJ sob nº 07.155.217.0001-10 com sede na(O) Rua Conselheiro Saraiva, 141 no Município de Pelotas - RS

Do objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE OUTROS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

Da Troca de marca

ITE M	QTDE SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRAD A	MARCA REAJUSTAD A
25	9	UND	CAIXA DE SOM ATIVA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA DE SAÍDA (RMS) 10W, COM MICROFONES SEM FIO VHF, BATERIA INTERNA, BULETTOOTH, LEITOR DE PENDRIVE E CARTÃO SD, RADIO FM ENTRADAS AUXILIARES PARA NOTEBOOK E OUTROS MICROFONES COM FIO, COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. BUILT INCLUI 2 MICROFONES SEM FIO E CONTROLE REMOTO	HERIZ	OEX

Data da Assinatura: 25 de março de 2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2026.

Eides Guedes
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA NUTRICIONAL ESPECIALIZADA, DESTINADA À NUTRIÇÃO ENTERAL EXCLUSIVA DE PACIENTE LACTENTE COM NECESSIDADE CONTÍNUA DE SUPORTE NUTRICIONAL, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO

CONTRATADA: NUTRIPOP COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 03.612.312/0004-97
Valor total: R\$ 10.398,00 (Dez mil, trezentos e noventa e oito reais).

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
005	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO
2022	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
33390329901000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
415	DOTAÇÃO
VALOR	R\$ 10.398,00

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Febrero

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.931.563,01	87.729.215,02	7.171.752,64	8,17	7.171.752,64	8,17	80.557.462,38
RECEITAS CORRENTES	53.822.792,03	53.822.892,03	7.171.752,64	13,32	7.171.752,64	13,32	46.651.139,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.927.604,06	5.927.604,06	439.160,18	7,41	439.160,18	7,41	5.488.443,88
Impostos	5.151.578,87	5.151.578,87	373.408,32	7,25	373.408,32	7,25	4.778.170,55
Taxas	776.025,19	776.025,19	45.751,86	5,89	45.751,86	5,89	730.273,33
Contribuição de Melhoria	41.495,81	41.495,81	20.028,47	48,27	20.028,47	48,27	21.467,34
CONTRIBUIÇÕES	768.577,58	768.577,58	89.322,29	11,62	89.322,29	11,62	679.255,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	768.577,58	768.577,58	89.322,29	11,62	89.322,29	11,62	679.255,29
RECEITA PATRIMONIAL	543.467,70	543.467,70	219.903,59	40,46	219.903,59	40,46	323.564,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.596,63	14.596,63	0,00	0,00	0,00	0,00	14.596,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Município	528.871,07	528.871,07	219.903,59	41,58	219.903,59	41,58	308.967,48
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	135.814,88	135.814,88	50,39	0,04	50,39	0,04	135.764,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.682,75	64.682,75	50,39	0,08	50,39	0,08	64.632,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.498,19	70.498,19	0,00	0,00	0,00	0,00	70.498,19
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	633,94	633,94	0,00	0,00	0,00	0,00	633,94
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.347.564,56	46.347.564,56	6.417.413,55	13,85	6.417.413,55	13,85	39.930.151,01
Transferências da União e de suas Entidades	27.289.122,06	27.289.122,06	3.834.927,82	14,05	3.834.927,82	14,05	23.454.194,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.146.235,03	13.146.235,03	1.674.094,97	12,73	1.674.094,97	12,73	11.472.140,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.775,27	20.775,27	0,00	0,00	0,00	0,00	20.775,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.891.432,20	5.891.432,20	908.390,76	15,42	908.390,76	15,42	4.983.041,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.765,23	99.765,23	5.982,64	5,92	5.982,64	5,92	93.782,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.363,25	32.363,25	2.152,93	6,65	2.152,93	6,65	30.210,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.400,00	7.400,00	3.549,00	47,96	3.549,00	47,96	3.851,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	200,71	0,33	200,71	0,33	59.799,29
RECEITAS DE CAPITAL	23.108.770,98	33.906.322,99	0,00	0,00	0,00	0,00	33.906.322,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Alienação de Bens Móveis	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.459.270,98	30.256.822,99	0,00	0,00	0,00	0,00	30.256.822,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.305.000,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.154.270,98	28.258.822,99	0,00	0,00	0,00	0,00	28.258.822,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.931.563,01	87.729.215,02	7.171.752,64	8,17	7.171.752,64	8,17	80.557.462,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.931.563,01	87.729.215,02	7.171.752,64	8,17	7.171.752,64	8,17	80.557.462,38
DEPÓSITOS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.931.563,01	87.729.215,02	7.171.752,64	8,17	7.171.752,64	8,17	80.557.462,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	876.247,41	0,00	-	876.247,41	-	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	876.247,41	0,00	-	876.247,41	-	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º BIMESTRE
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.600.590,32	81.274.309,74	11.474.946,92	11.474.946,92	69.799.452,82	4.660.578,47	4.660.578,47	76.613.821,27	4.558.039,08
DESPESAS CORRENTES	40.453.135,04	40.840.101,38	10.262.261,33	10.262.261,33	30.577.840,05	4.356.116,00	4.356.116,00	36.483.985,38	4.256.983,28
Pessoal e Encargos Sociais	20.757.090,05	20.876.358,67	3.091.902,11	3.091.902,11	17.784.456,56	2.969.812,20	2.969.812,20	17.906.546,47	2.953.072,00
Juros e Encargos da Dívida	670.000,00	670.000,00	107.754,57	107.754,57	562.245,43	107.754,57	107.754,57	562.245,43	107.754,57
Outras Despesas Correntes	19.026.104,99	19.293.742,71	7.062.604,65	7.062.604,65	12.231.138,06	1.278.549,23	1.278.549,23	18.015.193,48	1.196.156,71
DESPESAS DE CAPITAL	28.297.365,28	39.584.298,36	1.212.685,59	1.212.685,59	38.371.612,77	304.462,47	304.462,47	39.279.835,89	301.055,80
Investimentos	27.327.365,28	38.614.298,36	980.270,88	980.270,88	37.634.027,48	72.047,76	72.047,76	38.542.250,60	68.641,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	970.000,00	970.000,00	232.414,71	232.414,71	737.585,29	232.414,71	232.414,71	737.585,29	232.414,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.831.062,69	5.831.062,69	4.319.021,22	4.319.021,22	1.512.041,47	910.852,31	910.852,31	4.920.210,38	910.852,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.431.563,01	87.105.462,43	15.793.968,14	15.793.968,14	71.311.494,29	5.571.430,78	5.571.430,78	81.534.031,65	5.468.891,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	75.431.563,01	87.105.462,43	15.793.968,14	15.793.968,14	71.311.494,29	5.571.430,78	5.571.430,78	81.534.031,65	5.468.891,16
SUPERÁVIT (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.861,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.431.563,01	87.105.462,43	15.793.968,14	15.793.968,14	71.311.494,29	5.571.430,78	5.571.430,78	81.534.031,65	7.171.752,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:22.

O déficit será ap



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.100.861/0001-85 Fone/Fax: (44) 532.1388
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
Proponente: EDER TONI ALVES DE SOUZA
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR
Departamento: CAMARA MUNICIPAL
Localidade: ARARUNA
Saída: 25/03/2026
Retorno: 25/03/2026
Quantidade de Diária: Categoria (R) Valor: 253,23
Deslocamento: VEICULO PRÓPRIO
Justificativa: OFICINA SOBRE O INTERLEGIS: PROGRAMA SAPL NA PRÁTICA.
Data: 24/03/2026
Assinatura: Eder Toni Alves de Souza

(*) "R" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "FR" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 026/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a): EDER TONI ALVES DE SOUZA
Vereador(a):
Destino: ARARUNA Km: 78 Valor R\$: 253,23
Período: 25 de março de 2026
Finalidade: OFICINA SOBRE O INTERLEGIS: PROGRAMA SAPL NA PRÁTICA.
Dotação Orçamentária: 01.01 - 01031001.2.001-339014
Data da liberação: 25/03/2026
Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Eder Toni Alves de Souza

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
Proponente: EDNA FERREIRA E SILVA GARCIA
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento: CAMARA MUNICIPAL
Localidade: ARARUNA
Saída: 25/03/2026
Retorno: 25/03/2026
Quantidade de Diária: Categoria (R) Valor: 253,23
Deslocamento: VEICULO PRÓPRIO
Justificativa: OFICINA SOBRE O INTERLEGIS: PROGRAMA SAPL NA PRÁTICA.
Data: 24/03/2026
Assinatura: Edna Ferreira e Silva Garcia

(*) "R" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "FR" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 027/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a): EDNA FERREIRA E SILVA GARCIA
Vereador(a):
Destino: ARARUNA Km: 78 Valor R\$: 253,23
Período: 25 de março de 2026
Finalidade: OFICINA SOBRE O INTERLEGIS: PROGRAMA SAPL NA PRÁTICA.
Dotação Orçamentária: 01.01 - 01031001.2.001-339014
Data da liberação: 25/03/2026
Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Edna Ferreira e Silva Garcia

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
Proponente: DYANA APARECIDA MAZZER MELO
Cargo: DIRETORA DEP. ADMINISTRAÇÃO
Departamento: CAMARA MUNICIPAL
Localidade: ARARUNA
Saída: 25/03/2026
Retorno: 25/03/2026
Quantidade de Diária: Categoria (R) Valor: 253,23
Deslocamento: VEICULO PRÓPRIO
Justificativa: OFICINA SOBRE O INTERLEGIS: PROGRAMA SAPL NA PRÁTICA.
Data: 24/03/2026
Assinatura: Dyana Aparecida Mazzer Melo

(*) "R" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "FR" - Diária Fracionada 1/4

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for (I) and (II).

Identificador: WPR4061101-G30-KLVBWMPNLPK7 - Emissão por: ANA PAULA MATTIAS CARNEIRO

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:55.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for (I) and (II).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, MARÇO/2025, ABRIL/2025, MAIO/2025, JUNHO/2025, JULHO/2025, AGOSTO/2025, SETEMBRO/2025, OUTUBRO/2025, NOVEMBRO/2025, DEZEMBRO/2025, JANEIRO/2026, FEVEREIRO/2026, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO).

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:26.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for (I) and (II).

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:42:40.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, SALDO ATUAL. Includes sub-totals for (I) and (II).

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:42.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.151.578,87	5.151.578,87	373.408,32	7,25
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.312.333,92	1.312.333,92	46.626,44	3,55
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.013.460,36	1.013.460,36	49.160,73	4,85
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.127,89	450.127,89	77.678,13	17,26
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.375.656,70	2.375.656,70	199.943,02	8,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.632.030,43	40.632.030,43	6.131.484,59	15,09
Cota-Parte FPM	23.641.846,95	23.641.846,95	3.999.788,91	16,92
Cota-Parte ITR	1.647.901,55	1.647.901,55	6.403,02	3,85
Cota-Parte IPVA	1.638.662,00	1.638.662,00	410.337,53	25,04
Cota-Parte ICMS	13.492.980,72	13.492.980,72	1.633.338,50	12,11
Cota-Parte IPI-Exportação	210.639,21	210.639,21	24.616,63	11,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	45.783.609,30	45.783.609,30	6.504.892,91	14,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.602.691,68	5.541.265,88	1.146.528,87	20,69	736.999,12	13,10	736.999,05	13,10
Despesas Correntes	5.387.691,68	5.316.265,88	1.146.040,57	21,56	736.999,12	13,86	736.999,05	13,86
Despesas de Capital	215.000,00	225.000,00	479,30	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.000,00	46.476,18	4.747,94	10,22	4.747,94	10,22	4.747,94	10,22
Despesas Correntes	54.000,00	46.476,18	4.747,94	10,22	4.747,94	10,22	4.747,94	10,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	408.500,00	408.500,00	47.943,99	11,74	11.483,90	2,81	11.483,90	2,81
Despesas Correntes	405.500,00	405.500,00	47.943,99	11,82	11.483,90	2,83	11.483,90	2,83
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	164.000,00	164.000,00	45.097,75	27,50	45.097,75	27,50	45.097,74	27,50
Despesas Correntes	164.000,00	164.000,00	45.097,75	27,50	45.097,75	27,50	45.097,74	27,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	359.790,58	359.790,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	356.790,58	356.790,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (ASPS) - (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.588.982,26	6.520.032,64	1.244.318,55	19,08	798.328,71	12,24	798.328,63	12,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.244.318,55	798.328,71	798.328,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	1.244.318,55	798.328,71	798.328,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (LC 141/2012)			975.733,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			975.733,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d e) - (XVII)	268.584,61	(177.405,23)	(177.405,31)
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) Quando valor for inferior a zero	177.405,23	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (II) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,13	12,27	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = h - (j + k + l)
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII) (d)	Valor inscrito em RP considerando o Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (r) - (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhados em 2026	975.733,94	798.328,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados em 2025	5.456.785,07	5.301.218,90	(155.566,17)	255.261,20	0,00	410.827,37	0,00	255.261,20	0,00	(155.566,17)
Empenhados em 2024	4.950.234,85	5.018.049,30	67.814,45	167.841,45	0,00	100.026,60	161.313,24	3.745,82	2.781,99	65.032,46
Empenhados em 2023	4.540.531,67	5.605.718,34	1.065.186,67	158.333,02	0,00	0,00	99.675,61	3,17	58.654,24	1.006.532,43
Empenhados de 2022 e anteriores	17.800.648,17	25.194.345,79	7.393.697,62	514.596,30	0,00	0,00	431.546,59	25.199,76	57.849,95	7.335.847,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 III E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.501.904,69	4.501.904,69	394.039,70	8,75
Proveniente da União	2.997.486,94	2.997.486,94	361.392,34	12,06
Proveniente dos Estados	1.504.417,75	1.504.417,75	32.647,36	2,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	4.726,90	1,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII) + (XXIX) + (XXX)	4.801.904,69	4.801.904,69	398.766,60	8,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.401.018,45	4.529.138,81	525.266,15	11,60	294.577,37	6,50	284.439,67	6,28
Despesas Correntes	2.849.909,19	2.918.785,62	491.692,27	16,85	293.797,67	10,07	283.659,67	9,72
Despesas de Capital	1.551.109,26	1.610.353,19	33.573,88	2,08	780,00	0,05	780,00	0,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	333.444,60	348.444,60	109.480,83	31,42	109.480,83	31,42	109.480,83	31,42
Despesas Correntes	333.444,60	348.444,60	109.480,83	31,42	109.480,83	31,42	109.480,83	31,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	16.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	15.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.611,12	340.611,12	17.495,12	5,14	12.495,12	3,67	12.495,12	3,67
Despesas Correntes	330.611,12	330.611,12	17.495,12	5,29	12.495,12	3,78	12.495,12	3,78
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	110.669,48	110.669,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.669,48	110.669,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	5.302.243,65	5.472.221,06	652.242,10	11,92	416.553,32	7,61	406.415,62	7,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)					

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS						
Prestação de Contas						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.151.578,87	373.408,32				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.312.333,92	46.626,44				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.013.460,36	49.160,73				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.127,89	77.678,13				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.375.656,70	199.943,02				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.708.842,47	6.111.484,59				
2.1- Cota-Parte FPM	25.730.698,99	3.999.788,91				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.641.846,95	3.999.788,91				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.088.852,04	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	13.492.980,72	1.633.338,50				
2.3- Cota-Parte PPI-Exportação	210.639,21	24.616,63				
2.4- Cota-Parte ITR	1.647.901,55	63.403,62				
2.5- Cota-Parte IPVA	1.638.662,00	410.337,53				
2.6- Cota-Parte IOF-Otomo	0,00	0,00				
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.872.461,34	6.504.892,91				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	7.494.684,48	1.226.296,80				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.841.709,25	399.926,31				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)				
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.098.363,35	985.530,21				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.363,35	914.630,77				
6.1.1- Principal	5.891.432,20	908.390,76				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.911,15	6.240,01				
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.129,75				
6.2.1- Principal	0,00	25.129,75				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
6.3.1- Principal	0,00	0,00				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	188.000,00	45.769,69				
6.4.1- Principal	188.000,00	45.769,69				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.603.252,28)	(317.906,04)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	985.530,21					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.091.763,35	835.180,17	835.180,17	835.180,04		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.119.763,35	733.809,80	733.809,80	733.809,67		
10.1.1- Educação Infantil	2.481.713,90	421.909,45	421.909,45	421.909,32		
10.1.2- Ensino Fundamental	2.334.118,30	288.776,10	288.776,10	288.776,10		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	303.931,15	23.124,25	23.124,25	23.124,25		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	972.000,00	101.370,37	101.370,37	101.370,37		
10.2.1- Educação Infantil	351.000,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	621.000,00	101.370,37	101.370,37	101.370,37		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	836.105,41	836.105,41	836.105,28	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	836.105,41	836.105,41	836.105,28	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	733.809,80	733.809,80	733.809,67	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²						
INDICADOR	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	657.832,36	733.809,80	733.809,80	78,08		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³						
INDICADOR	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.553,02	149.424,80	149.424,80	50.871,78	15,16	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
INDICADOR	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	502.411,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	474.879,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAR)	27.531,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.603.793,46	669.693,73	262.113,47	261.543,36		
20.1- Educação Infantil	2.021.850,00	381.581,30	196.034,11	195.639,11		
20.2- Ensino Fundamental	2.376.407,46	288.112,43	66.079,36	65.904,25		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	205.536,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.702.156,81	1.505.799,14	1.098.218,88	1.097.648,64		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.856.163,90	803.693,37	618.146,15	617.751,05		
21.1.1- Creche	2.731.592,19	452.077,52	347.707,23	347.484,97		
21.1.2- Pré-escola	2.124.571,71	351.615,85	270.438,95	270.266,08		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.845.992,91	702.105,77	480.072,70	479.897,59		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	262.113,47					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)	1.226.296,80					
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	50.871,78					
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19(x)	0,00					
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	3.982,11					
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.1a)(d)	1.433.556,38					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((2 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.433.556,38					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}						
APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.626.223,23	1.433.556,38	22,04			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵						
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) + (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.81.082,36	41.194,25	39.812,19	3.982,11	137.298,45	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.956,31	39.657,25	38.275,19	3.982,11	136.699,01	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.046,45	1.537,00	1.537,00	0,00	509,45	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.507.810,22	99.557,42				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	543.398,28	88.259,65				
31.1.1- Salário-Educação	366.208,93	73.254,91				
31.1.2- PDDE	1.660,00	1,00				
31.1.3- PNAE	133.179,93	14.886,49				
31.1.4- PNAE	11.724.274,29	15,88				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.634.508,17	70,52				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	847.831,20	0,00				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEB E FUNDEB	0,00	0,00				
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.580,74	11.327,77				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.073.117,48	173.180,54	4.034,48	1.022,81		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	344.716,61	69.742,95	4.021,40	1.009,73		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	664.906,87	88.437,59	13,08	13,08		
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	60.500,00	15.000,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.724.274,29	1.678.979,68	1.102.253,36	1.098.671,43		
33.1- Despesas Correntes	11.537.780,79	1.537.780,79	1.098.846,69	1.098.671,43		
33.1.1- Pessoal Ativo	8.154.388,27	1.029.614,68	1.029.614,68	1.029.614,43		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.730.119,90	508.166,11	69.232,01	69.057,02		
33.2- Despesas de Capital	689.766,12	141.198,89	3.406,67	0,00		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	689.766,12	141.198,89	3.406,67	0,00		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87270-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3332-8100 - Fax (41) 3332-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@maisnet.com.br

Agente de Serviços Operacionais	1+ CR*	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	RS 1.621,00
---------------------------------	--------	-------------------------------	----------	-------------

* CR - Cadastro de Reserva.
** Os valores pagos a título de adicional de insalubridade serão conforme determina Lei Municipal nº. 066/2024.

3. DIVULGAÇÃO.

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br/>) e nos órgãos oficiais de imprensa do Estado do Paraná e do Município de Moreira Sales-PR.

4. CRONOGRAMA.

DATAS/HORÁRIO	ATIVIDADES
De 26/03 à 27/03/2026	Inscrições
06/04/2026 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00	Entrevista para os cargos Agente de Serviços Gerais e Alimentação e Agente de Serviços Operacionais Secretaria de Assistência Social de Moreira Sales localizada na Rua Maria Ferreira da Cruz Nº 550 centro
14/	

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Pág 8 / 8

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(ab)		(a)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		99.666,35		98.107,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		985.530,21		73.254,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		837.642,28		1.856,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		247.554,28		169.505,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		247.554,28		169.505,52

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:42:05.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DÍSCRÉCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subdivisões típicas e nas subdivisões atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Pág 1 / 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 1º Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Recursos de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	608.151,06
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 1º Bimestre
		(b)
Recursos Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)³	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 1º Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:34.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.
³ Nota:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Em reais

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL				
	2027	2028	2029	2030	2031	2027	2028	2029	2030	2031
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.163.829,55	53.822.892,03	54.791.704,09	55.777.954,76	56.781.957,95	57.804.033,19	58.844.505,79	59.903.706,89	60.981.973,61	62.079.649,14	63.197.082,82
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:42:21.

NOTA:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@cisnet.com.br

8.2. Pontuação:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	15 pontos
Escolaridade: Ensino Médio Completo	15 pontos
Experiência Profissional da área: - até 2 anos - de 2 a 5 anos - de 5 anos até 10	0,5 pontos 0,8 pontos 1,0 pontos
Declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável.	
Entrevista O candidato avaliado poderá obter nota numa escala de 0 a 60 pontos, conforme performance e coerência diante dos assuntos abordados na entrevista conduzida pelo avaliador)	60 pontos

8.4 Da Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico/prático das atividades produtivas relacionadas à função.	0 a 30 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e facilidade de comunicação	0 a 10 pontos

Motivação e resiliência para trabalhar no setor público e ética profissional.	0 a 10 pontos
Total máximo de pontos	60 pontos

8.5. Candidatos que não comparecerem à entrevista ou à prova prática receberão nota zero na respectiva etapa e serão desclassificados.

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente, e chamados para contratação conforme a necessidade do município.

10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br>).

11. RECURSOS

11.1. Da publicação do resultado provisório, admite-se recurso no prazo de 48 horas, em formato livre, entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

11.2. Recursos contra a prova prática serão analisados por comissão independente, com resposta publicada no prazo do cronograma.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de Serviço na função pleiteada
b) Maior Titulação Acadêmica
c) Maior idade

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado no quadro de avisos e no site da Prefeitura (<http://www.moreirasales.pr.gov.br>), respeitando a ordem de classificação.

13.2. O candidato convocado deverá comparecer em até 2 dias úteis com a documentação listada no item 13.4, sob pena de ser considerado desistente.

13.3. **Documentos para Contratação:** a) RG; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) CTPS; f) PIS/PASEP (extrato/comprovante); g) Comprovante de residência (máximo 30 dias); h) Comprovante de escolaridade; i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; j) 2 fotos 3x4; k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; l) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada; m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos.

13.4. **Rescisão do Contrato:** a) Por vontade do contratado; b) Por conveniência da administração; c) Por infração contratual, apurada em processo sumário; d) Pelo término do prazo contratual; e) Por afastamento superior a 15 dias, exceto licença maternidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Na assistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prot. nº _____ de ____/____/_____
 Ficha de inscrição nº _____
 Assinatura do candidato.

Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2026
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CPF:	SEXO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
RG:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE:	



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Pág 1 / 4

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até 1º Bimestre/2026, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL, etc.

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO - VALOR CORRENTE (889.205,01)

JUROS NOMINAIS - VALOR INCORRIDO (107.754,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXXVII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 669.126,34

ABAIXO DA LINHA - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL. Includes DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX), DEDUÇÕES (XL), DISPONIBILIDADE DE CAIXA, etc.

AJUSTE METODOLÓGICO - VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa), RECEITA DE ALENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI), etc.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS, etc.

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:41:58.

* Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, DESPESAS POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. Includes sub-sections like RECEITAS, DESPESAS, etc.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcolino, nº 420 - CEP 81370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@moreirasales.pr.gov.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Form fields for protocol registration: Prot. Nº, Ficha de Inscrição n.º

Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2026

Form fields for candidate information: NOME COMPLETO, CARGO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, etc.

Entregou cópia dos documentos, relacionados no item 6.1 do Edital:
[] Sim [] Não

Recebido em ___/___/___, pelo servidor:

Nome:
CPF:

ANEXO III

Form fields for Annex III: Prot. Nº, Ficha de Inscrição

Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2026
FICHA DE PONTUAÇÃO (Ensino Superior)

Table with columns: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, etc. Includes sub-sections like FICHA DE PONTUAÇÃO, ITENS AVALIADOS, etc.

Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha.

ANEXO IV

Form fields for Annex IV: Prot. Nº, Ficha de Inscrição

Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2026
FICHA DE PONTUAÇÃO (Nível Técnico)

Table with columns: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, etc. Includes sub-sections like FICHA DE PONTUAÇÃO, ITENS AVALIADOS, etc.

Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha.

ANEXO V

Form fields for Annex V: Prot. Nº, Ficha de Inscrição

Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2026
FICHA DE PONTUAÇÃO (Nível Médio)

Table with columns: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, etc. Includes sub-sections like FICHA DE PONTUAÇÃO, ITENS AVALIADOS, etc.

Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha.

ANEXO I

Form fields for Annex I: Prot. Nº, Ficha de Inscrição, Assinatura servidor do protocolo

Edital Processo Seletivo Simplificado 003/2026
REQUISIÁRIO DE INSCRIÇÃO

Table with columns: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO, etc. Includes sub-sections like FICHA DE PONTUAÇÃO, ITENS AVALIADOS, etc.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: ___/___/___
Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2026

Form fields for Prot. Nº and Ficha de Inscrição n.º

Formulário de Recurso - Identificação do Candidato
Nome Completo, Cargo, CPF, RG, Sexo, UF, Data de Nascimento, Fundamentação

Formulário de Recurso - Para uso da Comissão Avaliadora
1. DEFERIDO
2. INDEFERIDO

Formulário de Recurso - Protocolo de Inscrição
Prot. Nº, Ficha de Inscrição n.º

Edital Processo Seletivo Simplificado 003/2026

Formulário de Recurso - Nome Completo, Cargo, CPF, RG, Sexo, UF

Entregou cópia dos documentos, relacionados no item 6.1 do Edital:

Form fields for Sim and Não

Recebido em / / , pelo servidor:

Nome:

CPF:

Assinatura



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Recitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social, Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição, etc.

Table with 4 columns: Descrição, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a), Resultado apurado até 1º Bimestre (b), % em Relação à Meta (b/a)

Table with 5 columns: Descrição, Inscrição, Caus. Até 1º Bimestre, Pag. Até 1º Bimestre, Saldo a pagar

Table with 4 columns: Descrição, Valor Apurado até 1º Bimestre, Limites Constitucionais Anuais, % Aplicado até 1º Bimestre

Table with 3 columns: Descrição, Valor Apurado até 1º Bimestre, Saldo Não Realizado

Table with 5 columns: Descrição, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício

Table with 3 columns: Descrição, Valor Apurado até 1º Bimestre, Saldo a Realizar

Table with 4 columns: Descrição, Valor Apurado até 1º Bimestre, Limite Constitucional Anual, % Aplicado até 1º Bimestre

Table with 2 columns: Descrição, Valor Apurado no Exercício Corrente

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 25/03/2026, às 14:44:38.

NOTA:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR

EDITAL n.º 030/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS- 002/2026

Luiz Antônio Volpato, Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 657, de 12 de abril de 2017, torna público o presente edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o exercício das funções públicas: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente de Serviços de Saúde, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Moreira Sales-PR.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

1.3. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade desta Edital, conforme item 1.5.

1.4. As vagas dos cargos: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será de caráter emergencial, em vista o aumento nos casos de dengue no município de Moreira Sales que tem acarretado sobrecarga de atendimentos no centro de saúde do município. Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Psicólogo, Agente de Serviços de Saúde e Assistente Social será para substituições de exonerados licença médica, Licença maternidade, e Licença Prêmio, Agente de Serviços de Saúde serão disponibilizadas para substituição de licença médica e Licença maternidade, exonerados Licença Prêmio e poderá atuar também como Agente Comunitário de Saúde. A vaga do Cargo de Fonoaudiólogo e será custeada tendo em vista os recursos recebidos para o programa do NASF.

1.5. A contratação terá vigência máxima de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente e autorização da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR, até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital tem validade de 12 (doze) meses, contados a data de homologação do resultado final.

1.7. Dotação orçamentária: As contratações serão realizadas com observância da dotação orçamentária específica, conforme lei nº 657/2017, art. 5º, mediante autorização do Prefeito Municipal.

1.8. Regime Previdenciário: Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme Lei nº 657/2017, Art. 9º.

1.9. Férias e Gratificação Natalina: Nos termos da Lei nº 657/2017, Art. 10, os contratados terão direito a férias regulamentares e gratificação natalina (13º salário) proporcional, em caso de prorrogação do contrato.

1.10. Adicional de Insalubridade:

Os valores pagos a título de adicional de insalubridade seguirão o disposto na Lei Complementar nº 066/2024 e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 272/2005), calculados com base no grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo) e percentuais definidos pela legislação trabalhista (10%, 20% ou 40% sobre o menor vencimento do quadro de servidores do Município de Moreira Sales).

2. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

2.1 DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

2.2 Em conformidade com as Leis nº 18419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento das vagas de cada cargo público, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR

2.3 Sendo que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve ser dada na 5ª vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).

2.4 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições serem preenchidas, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.

2.5. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são as estabelecidas no quadro abaixo:

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO

Table with 4 columns: CARGO, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO

Observação: O cronograma poderá ser alterado por ato da Comissão de Avaliação, com divulgação prévia nos canais oficiais.

* CR - Cadastro de Reserva.

** Os valores pagos a título de adicional de insalubridade serão conforme determina Lei Municipal n.º 066/2024

3. DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (http://www.moreirasales.pr.gov.br/)

Table with 2 columns: DATAS/HORÁRIO, ATIVIDADES

5. INSCRIÇÕES

5.1. 5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social de Moreira Sales localizada na Rua Maria Ferreira da Cruz nº 550 centro mediante preenchimento de formulário próprio ou entrega de formulário preenchido assinado e anexado juntamente com os documentos exigido no item 06 deste edital, nos dias 26/03 à 27/03 Horário das 08h30min até as 11h:00min 13h:30min até as 16h:00min.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR

a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;

b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.

5.6. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação;
- c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e número de Registro Geral - RG;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Escolaridade exigida para o cargo.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF/MF; c) Comprovante de endereço; d) Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); e) Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); f) Comprovante de Experiência Profissional na área, através da apresentação de: - Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável atualizada nos últimos 120 dias anteriores a data da publicação deste edital; - Cópia da Carteira de Trabalho.

6.1.2. Os documentos constantes nos itens a até f são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.

6.1.3. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.1.4. - Será pontuado o tempo de serviço entre 1.º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026, desde que não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

6.1.5. - O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório.

6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:

Table with 2 columns: CARGO, ATRIBUIÇÕES



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83270-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@silsonet.com.br

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
 - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
 - Consulta de enfermagem;
 - Prescrição da assistência de enfermagem;
 - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
 - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Como integrante de equipe de saúde:**
- Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
 - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
 - Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
 - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
 - Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
 - Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
 - Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e ao recém-nascido;
 - Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
 - Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distância;
 - Participação em programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
 - Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 - Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
 - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
 - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e supervisão do Enfermeiro e do Médico; - Prestar cuidados a doentes conforme orientação; - Administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais; - Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações

- outros:
- Colher material para exame de laboratório;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Operar equipamento de esterilização;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, disposto os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;
- Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Conferir material cirúrgico;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico;
- Fazer asseio nos pacientes;
- Cumprir os plantões quando designado;
- Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
- Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local de trabalho;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviços da Saúde	- Proceder à triagem dos pacientes; - Arrumar os leitos dos hospitais e organizar os quartos; - Fazer visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes, orientando-os para continuidade dos medicamentos; - Acompanhar os pacientes portadores de doenças com medicação assistida; - Visitar e controlar o uso de medicação no domicílio e controlar dieta; - Conhecimentos básicos de informática, internet e outros; - Efetuar a esterilização de material médico, cirúrgico e odontológico; - Efetuar pequenos curativos; - Dar banhos nos pacientes internados e acamados; - Fazer inalações; - Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade; - Exercer atividades de agentes comunitários de saúde.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos; - Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	fala; - Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; - Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; - Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; - Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar outras atividades inerentes à área de fonoaudiologia.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	- O assessoramento, controle e supervisão do laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas; - O desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica; - O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral; - O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se prezem



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83270-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@silsonet.com.br

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta	produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue; - A elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade; - O desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacidade técnica profissional. Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	Executar atividades de clínica pertinente e suas responsabilidades profissionais; - Fornecer e suportar as orientações aos responsáveis pautadas nos conteúdos observados no processo psicoterapêutico da criança e adolescentes; - efetuar contato e/ou discussão de casos com componentes da rede de atendimento do município sempre que se mostrar pertinente e necessário; - elaborar relatório psicológico para encaminhamento das crianças e adolescentes que necessitarem de continuidade dos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	atendimentos após o término do contrato; - manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas e equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua direção; - Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; - planejar, coordenar e executar atividades grupais; - Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e supervisão de práticas psicológicas, participando de programas de apoio; - Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; - Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; - Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional; - Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; - Analisar influências que fatores externos atuem sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; - Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; - Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Assistente Social	Planejar e executar atividades de assistência social; - Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; - Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; - Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; - Realizar e interpretar pesquisas sociais; - Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; - Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; - Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; - Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; - Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, entre outros; - Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; - Pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; - Supervisionar e manter registros dos casos investigados; - Prestar assessoramento em assuntos de sua competência; - Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; - Planejar, executar e analisar pesquisas

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Assistente Social	socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra; - Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; - Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento do mesmo; - Realizar serviços, que compreendem o cuidado de segurança física, da higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos; - Observar e registrar as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluem as pessoas em situação de vulnerabilidade social; - Prestar atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação; - Integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincular; - Tomar providências adequadas e/ou comunicar a coordenação do Programa em situações especiais; - Estimular o potencial criativo e laborativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de suas convívios; - Estabelecer um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário; - Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Assistente Social	processo de qualificação e autorização superior; - Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; - Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias; - Levantar, analisar e interpretar para a Administração Municipal as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade; - Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local de trabalho; - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; - Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; - Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; - Desempenhar outras tarefas que, por suas

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Assistente Social	processo de qualificação e autorização superior; - Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; - Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias; - Levantar, analisar e interpretar para a Administração Municipal as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade; - Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local de trabalho; - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; - Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; - Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; - Desempenhar outras tarefas que, por suas



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83270-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: pmms@silsonet.com.br

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	8. AVALIAÇÃO 8.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Ensino Superior	4,0 pontos
Escolaridade: (na área do Cargo Inscrito) - Pós-Graduação (serão considerados no máximo 03 (Três Diplomas)	0,7 ponto
- Mestrado	1,5 pontos
- Doutorado	2,0 pontos
Aperfeiçoamento:	0,25 ponto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional da área correspondente ao cargo: - até 2 anos	1,5 pontos
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área da saúde, mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional da área da saúde: - até 2 anos	1,5 ponto
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área da saúde, mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional da área da saúde: - até 2 anos	1,5 ponto
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Curso Técnico em Enfermagem	6,0 ponto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional na área como Técnico de Enfermagem: - até 2 anos	1,5 ponto
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área mínimo de 08 (Oito) horas por título (Máximo 04 títulos)	0,25 pontos
Experiência Profissional na área como Técnico de Enfermagem: - até 2 anos	1,5 ponto
- de 2 a 5 anos	2,5 pontos
- acima de 5 anos	3,0 pontos

9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Moreira Sales-PR.

10.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br/>).

11. RECURSOS

11.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.

11.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de Serviço na função pleiteada
b) Maior Titulação Acadêmica
c) Maior idade

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação fixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, situada à Avenida Otto Macedo, nº 629, Centro, bem como de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR (<http://www.moreirasales.pr.gov.br/>).

13.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Moreira Sales-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 13.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

13.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a) RG - Carteira de Identidade;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
- g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
- m) Declaração de que não se encontra em Situação de Admício Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.

13.5. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
- e) quando o contratado ficar afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.

13.6. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Moreira Sales-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal